



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de 7 aparelhos de ar condicionado, da marca AGRATTO ZEN INVERTER 12.000 BTUs, com fornecimento de peças e mão-de-obra, nas instalações do prédio da Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Ao longo do verão, foi constatado o superaquecimento dos Shafts desta Secretaria, fato que ocasionou uma série de problemas de funcionamento nos equipamentos de rede, tais como servidores e switches.

Verificou-se que o problema do superaquecimento decorre do fato de que o local não é climatizado e nem possui ventilação adequada que permita o resfriamento das salas, ocasionado a elevação das temperaturas e prejudicando o funcionamento correto dos servidores de rede e switches lá instalados.

Desta forma, se buscou solucionar o problema, optando-se pela instalação de um aparelho de climatização (ar-condicionado) em cada shaft (um por andar) de forma a se ter controle das temperaturas de cada local, evitando-se a interrupção do funcionamento da rede desta secretaria, garantindo conforto térmico, eficiência operacional e conformidade com os parâmetros técnicos dos equipamentos.

2.2 Os equipamentos a serem instalados já foram previamente adquiridos pela Administração, sendo da marca AGRATTO ZEN INVERTER 12.000 BTUs. Ressalta-se que, conforme condições do fabricante, a garantia legal de 90 (noventa) dias poderá ser estendida para 12 (doze) meses, desde que a instalação seja realizada por empresa ou profissional autorizado pela marca, devidamente comprovada por meio de nota fiscal.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser executados no prédio da Secretaria da Segurança Pública/RS, situado na Av. Pernambuco, nº 649, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O serviço de instalação deverá ser executado pela CONTRATADA no horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, conforme cronograma a ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviço de instalação de 7 aparelhos de ar-condicionado, tipo Split de 12.000 BTUs nos locais determinados pelo fiscal.

5.2. A instalação deverá compreender:

5.2.1. Material: todo o material necessário para a instalação dos equipamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA, juntamente com todas as ferramentas necessárias para a instalação dos equipamentos.





5.2.2. Tubulação: as linhas de gás refrigerante deverão ser de cobre com isolamento térmico, conforme a capacidade de cada equipamento, tipo de instalação e locais definidos. A tubulação da evaporadora até a condensadora, deverá ter entre 5 e 7 metros, para melhor ajuste.

5.2.4. Instalação elétrica: cabe a CONTRATADA a instalação elétrica da condensadora e evaporadora ao quadro de distribuição fornecido pela CONTRATANTE e localizado ao lado dos locais de instalação dos equipamentos.

5.2.5 Gás Refrigerante: será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de gás refrigerante em quantidade suficiente para o correto funcionamento dos equipamentos.

5.2.6. Acabamentos: para as linhas de gás deverão ser utilizadas canaletas em PVC.

5.2.7 Drenos: os drenos deverão ser instalados em todos os aparelhos, devendo ter escoamento adequado, com ângulos ideais para não ocorrerem problemas de água retornando aos equipamentos.

5.2.8 Mão de obra para instalação: é de total responsabilidade da CONTRATADA a utilização de funcionários treinados e capacitados. Também é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos de segurança (EPIS), que devem ser OBRIGATORIAMENTE e devidamente utilizados por TODOS os seus funcionários.

5.3. Os itens a serem utilizados devem ser originais ou novos, de primeiro uso, com qualidade e modelo igual ou superior aos do fabricante e compatíveis com o equipamento instalado, conforme o disposto neste Termo de Referência.

5.4. Em hipótese alguma, deve ser usado peças recondicionadas ou de qualidade inferior ao do fabricante.

5.5. Após a instalação dos equipamentos, deverão ser realizados, com a presença de um servidor desta Secretaria, todos os testes de funcionamento com a finalidade de se verificar a correta realização dos serviços.

6 FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA deverá, após o recebimento da Ordem Serviço, e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, realizar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, de forma a deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

6.2. A empresa deverá acordar a data de início da realização dos serviços, informando, nome completo dos funcionários que realizarão as atividades.

6.2.1. As informações solicitadas devem ser enviadas ao e-mail: leandro-oliveira@ssp.rs.gov.br

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A empresa interessada deverá considerar, para fins de elaboração da proposta, todas as condições necessárias à execução dos serviços, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas.

7.2. Os serviços serão executados em áreas técnicas (shafts), podendo haver restrições de acesso, circulação e operação, devendo a contratada considerar tais condições na formulação da proposta.





7.3. Recomenda-se a realização de vistoria prévia no local, mediante agendamento com a CONTRATANTE, a fim de que a empresa tenha pleno conhecimento das condições de execução dos serviços.

7.4. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como justificativa para descumprimento contratual ou solicitação de aditivos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia total pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvada as hipóteses de comprovado mau uso, casos fortuitos ou desgaste natural.

8.2 A CONTRATADA deverá ser empresa credenciada pelo fabricante dos equipamentos ou dispor de profissional técnico autorizado pela marca AGRATTO, devendo comprovar tal condição, por meio de documentação idônea, de modo a assegurar a manutenção da garantia de fábrica dos aparelhos.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, a quem caberá atestar a correta execução dos serviços e o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Conforme Edital.





26120000001093

Nome do documento: TR Ares Condicionado Shaft.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Leandro Pereira de Oliveira

SSP / DA/DSGPA / 5121442

24/04/2026 14:06:52

